



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 4.132**  
**de 05 de março de 2001**

**"Dá nova redação ao artigo 1° da Lei n° 3.290,  
de 17 de novembro de 1993"**

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** – O artigo 1°, da Lei 3.290, de 17 de novembro de 1993, passa a vigorar  
com a seguinte redação:

**"Artigo 1°** - Fica o Município de Botucatu, autorizado a alienar por doação à  
Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, C.N.P.J. n° 60.916.731/0008-80,  
o imóvel com as seguintes características técnicas:

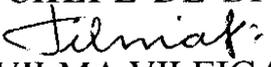
"Uma área de terra com 5.419,21 metros quadrados, remanescente de uma área  
localizada entre o Bairro Alto, Jardim Bandeirantes e Jardim Brasil, no 1°  
Subdistrito de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro  
inicia no Ponto [A] (demarcado em planta) e daí segue com rumo 04°03'16" SE  
medindo 34,23 metros até o ponto [B], daí segue em curva de concordância  
medindo 31,06 metros até o ponto [C], daí segue em curva de concordância  
medindo 77,86 metros até o ponto [D], daí segue com rumo 24°16'37" NE medindo  
66,00 metros até o ponto 7, sendo que do ponto [A] ao ponto 07 (sete) confronta  
com o remanescente da área (Área A - C.D.H.U.), do ponto 07 (sete) segue com  
rumo 76°06'04" SW medindo 73,00 metros até o ponto 08 (oito), daí segue com  
rumo 86°21'13" SW medindo 30,63 metros até o ponto inicial [A], sendo que do  
ponto 07 (sete) ao ponto [A], confronta com a Estrada Municipal de Piapara.  
(Matrícula 29.903 - 2° S.R.I.A.)".

**Art. 2°** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de março de 2001

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de março de 2001, 145°  
Ano da Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E  
EXPEDIENTE,**

  
VILMA VILEIGAS